



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN.
Telefones (084) 3190-3173, e-mail:adm.@serracaiada.rn.gov.br

PMSC/ADM

Fis. 194

Assinatura.

WBI-8

Matrícula

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 715.014/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: Aquisição futura e parcelada de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário de cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes neste instrumento, tendo como base processual o Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT.	VALOR. UNITÁRIO	VALOR. TOTAL
1	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 20KG. VOLTAGEM: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇO INOX, TIPO: DIGITAL, DIMENSÕES: 40CM X 40CM, SENSIBILIDADE: 02.G. GARANTIA DE 01 ANO.	344684	2	844,96	1.689,96
2	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 50KG, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE BANCADA E DIVISÕES DE 10 G. PLATAFORMA E. GARANTIA DE 01 ANO.	253759	2	826,67	1.653,34
3	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: AÇO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE: 20L, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 3 I/H, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA: 305 MM, PROFUNDIDADE: 330 MM. GARANTIA DE 01 ANO.	290686	30	785,49	23.564,70
4	CAIXA ACÚSTICA POTÊNCIA: 1500W, TAMANHO ALTO-FALANTE: 15 POLEGADAS, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ, LARGURA: 432 MM, ALTURA: 685 MM, PROFUNDIDADE: 429 MM, COR: PRETA, TIPO: AMPLIFICADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLUETOOTH, APLICAÇÃO: AUDITÓRIO, VOLTAGEM: 220 V, GARANTIA DE 01 ANO.	473185	20	1.549,96	30.992,60
5	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 32L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME SONORO, POTÊNCIA 900W, VOLTAGEM: 220 V, NA COR BRANCA OU INOX. GARANTIA DE 01 ANO.	218421	20	651,45	13.029,00
6	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE DE BOCAS: 6, TIPO DE ACENDIMENTO: MANUAL, FUNCIONAMENTO: GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNO, TIPO DE USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS. GARANTIA DE 01 ANO.	290999	20	1.898,22	37.964,40
7	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, LARGURA: 970 MM, ALTURA: 810 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUEIMADORES DUPLOS DE FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE DE BOCAS: 4 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA. GARANTIA DE 01 ANO.	273544	20	1.199,38	23.987,60
8	FOGÃO GÁS, MATERIAL: CHAPA AÇO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 86 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, COR: BRANCA, PROFUNDIDADE: 60 CM. GARANTIA DE 01 ANO.	231745	20	655,39	13.107,80
9	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE: 228 L, VOLTAGEM: 220 V, COR: BRANCA, ALTURA: 170 CM, LARGURA: 65 CM,	608937	15	3.356,02	50.340,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN.
Telefones (084) 3190-3173, e-mail:adm.@serracaiada.rn.gov.br

PMSC/ADM

Fls. 195

Assinatura.

K81-8

Matrícula

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 715.014/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: Aquisição futura e parcelada de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário de cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes neste instrumento, tendo como base processual o Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT.	VALOR. UNITÁRIO	VALOR. TOTAL
1	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 20KG. VOLTAGEM: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇO INOX, TIPO: DIGITAL, DIMENSÕES: 40CM X 40CM, SENSIBILIDADE: 02,G. GARANTIA DE 01 ANO.	344684	2	844,96	1689,96
2	BALANÇA ELETRÔMICA, CAPACIDADE PESAGEM: 50KG, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE BANCADA E DIVISÕES DE 10 G. PLATAFORMA E. GARANTIA DE 01 ANO.	253759	2	826,67	1653,34
3	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: AÇO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE: 20L, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 3 I/H, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA: 305 MM, PROFUNDIDADE: 330 MM. GARANTIA DE 01 ANO.	290686	30	785,49	23.564,70
4	CAIXA ACÚSTICA POTÊNCIA: 1500W, TAMANHO ALTO-FALANTE: 15 POLEGADAS, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ, LARGURA: 432 MM, ALTURA: 685 MM, PROFUNDIDADE: 429 MM, COR: PRETA, TIPO: AMPLIFICADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLUETOOTH, APLICAÇÃO: AUDITÓRIO, VOLTAGEM: 220 V, GARANTIA DE 01 ANO.	473185	20	1.549,96	30.992,60
5	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 32L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME SONORO, POTÊNCIA 900W, VOLTAGEM: 220 V, NA COR BRANCA OU INOX. GARANTIA DE 01 ANO.	218421	20	651,45	13.029,00
6	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE DE BOCAS: 6, TIPO DE ACENDIMENTO: MANUAL, FUNCIONAMENTO: GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNO, TIPO DE USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS. GARANTIA DE 01 ANO.	290999	20	1.898,22	37.964,40
7	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, LARGURA: 970 MM, ALTURA: 810 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUEIMADORES DUPLOS DE FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE DE BOCAS: 4 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA. GARANTIA DE 01 ANO.	273544	20	1.199,38	23.987,60
8	FOGÃO GÁS, MATERIAL: CHAPA AÇO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 86 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, COR: BRANCA, PROFUNDIDADE: 60 CM. GARANTIA DE 01 ANO.	231745	20	655,39	13.107,80
9	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE: 228 L, VOLTAGEM: 220 V, COR: BRANCA, ALTURA: 170 CM, LARGURA: 65 CM,	608937	15	3.356,02	50.340,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN.
Telefones (084) 3190-3173, e-mail:adm.@serracaiada.rn.gov.br

PMSC/ADM

Fis. 196

Assinatura.

[Handwritten Signature]

Matrícula

	PROFUNDIDADE: 72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE DE TEMPERATURA. FUNÇÕES: COM SISTEMA DE DEGELO DO TIPO "FROST FREE", TIPO PORTA: REVERSÍVEL, APLICAÇÃO: CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, QUANTIDADE DE PORTAS:1. GARANTIA DE 01 ANO.				
10	FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 500 L, ALTURA: 91,50 CM, LARGURA: 155,50 CM, PROFUNDIDADE: 76,30 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, TIPO PORTAS: NÃO APLICÁVEL, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 10 °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DUPLA FUNÇÃO. GARANTIA DE 01 ANO.	222831	20	3.355,62	67.112,40
11	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 25 FL, TENSÃO MOTOR: 220 V, VELOCIDADE OPERAÇÃO: 3,5 M/MIN, ABERTURA: 310 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 100 L, POTÊNCIA: MÍNIMA DE 900 W, TIPO: AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA CLIPS, GRAMPOS, CDS E CARTÕES PVC, RODIN, NÍVEL RUIDO:ATÉ 60 DB. GARANTIA DE 01 ANO.	602491	15	1864,67	27.970,05
12	GUILHOTINA, MATERIAL: METAL, TIPO: ESCRITÓRIO UN, COMPRIMENTO LÂMINA: 0,42 CM, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CAPACIDADE CORTE: 100 FL. GARANTIA DE 01 ANO.	202414	15	279,48	4.192,20
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 10 L, POTÊNCIA MOTOR:0,50 CV, TENSÃO NOMINAL:220 V, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL. GARANTIA DE 01 ANO.	449465	15	926,70	13.900,50
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 630 MM, PESO: 12 KG, CAPACIDADE: 4 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL. GARANTIA DE 01 ANO.	219499	20	768,14	15.362,80
15	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE: 2L, VOLTAGEM: 220 V, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES COM PULSAR. GARANTIA DE 01 ANO.	247397	20	130,67	2.613,40
16	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE: 11 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICA, ABERTURA FRONTAL COM TRAVA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CESTO: METÁLICO. GARANTIA DE 01 ANO.	607792	10	2.167,63	21.676,30
17	MICROFONE, TIPO: SEM FIO, ALIMENTAÇÃO: 110/220, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 A 15 KHZ, TIPO RECEPTOR: UHF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA CONTROLADA POR CRISTAL, ALCANCE: 50 M, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 12 VDC V, POTÊNCIA DE SAÍDA:MÍNIMA 10 MW. GARANTIA DE 01 ANO.	607414	20	389,60	7.792,00
18	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO: TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO/POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, ACESSÓRIOS: SUPORTE. FIXAÇÃO: PAREDE. GARANTIA DE 01 ANO.	449878	20	732,15	14.643,00
19	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 350 L, TIPO PORTAS: FIXAS, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS	602846	20	2.754,15	55.083,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN.
Telefones (084) 3190-3173, e-mail:adm.@serracaiada.rn.gov.br

PMSC/ADM

Fls. 197


Assinatura.

K.B.S.
Matrícula

	REMOVÍVEIS, GAVETÃO, SISTEMA MULTIFLOW, TIPO: VERTICAL. GARANTIA DE 01 ANO.				
20	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO: VERTICAL. GARANTIA DE 01 ANO.	470946	15	3.847,26	57.708,90
21	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 32 POL, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADAS HDMI, USB, BLUETOOTH, WIFI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 01 ANO.	601706	30	1.385,63	41.568,90
22	SUORTE DE TELEVISAO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PAREDE, TAMANHO: MONITOR LCD 10 A 71, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO. GARANTIA DE 01 ANO.	424053	30	69,13	2.073,90
23	VENTILADOR, TIPO: MESA, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 50 CM, COR: PRETA. GARANTIA DE 01 ANO.	453488	15	198,19	2.972,85
24	VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 3 PÁS, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO:60 CM. GARANTIA DE 01 ANO.	453490	20	239,57	4.791,40
25	VENTILADOR, TIPO: COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 55 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 40 CM, COR: CINZA, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 130 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3. GARANTIA DE 01 ANO.	338216	20	184,24	3.684,80
26	APARELHO DE CELULAR COM BOTÃO, DESBLOQUEADO, TELA: 1,8 POLEGADAS, MEMÓRIA EXPANSÍVEL DE 32 GB COM CARTÃO DE MEMÓRIA, CONEXÃO: 3G, CÂMERA DE 0,8 MP, DUAL-CHIP, BLUETOOTH, CONEXÃO USB, RÁDIO FM, MP3, ENTRADA PARA FONE, COR: PRETA, ACOMPANHA CARREGADOR, FONE DE OUVIDO, MANUAL E TERMO DE GARANTIA EM PORTUGUES. GARANTIA DE 01 ANO.	MAGAZINE LUIZA	20	199,99	3.999,80
27	APARELHO CELULAR TOUCH SCREEN, DESBLOQUEADO, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 8.1 NO MINIMO, TELA: 6.4 POLEGADAS, SUPER AMOLED, MEMÓRIA ITERNA DE 64 GB E EXPANSÍVEL DE ATÉ 1 TB, COM CARTÃO DE MEMÓRIA, MEMORIA RAM: 4 GB, PROCESSADOR: 1.8GHZ DUAL-CORE + 1.6GHZ HEXA-CORE CONEXÃO: 3G, 4G E WI-FI, CÂMERA TRASEIRA: 13 MP + 5 MP + 5 MP, CÂMERA FRONTAL: 16 MP DUAL-CHIP, BLUETOOTH, CONEXÃO USB, RÁDIO FM, MP3, ENTRADA PARA FONE, COR: PRETA, ACOMPANHA CARREGADOR, FONE DE OUVIDO, MANUAL E TERMO DE GARANTIA EM PORTUGUES. GARANTIA DE 01 ANO.	MAGAZINE LUIZA	20	1347,00	26.940,00
28	SANDUICHEIRA, MATERIAL: POLIURETANO, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 64 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ. GARANTIA DE 01 ANO.	434626	20	146,40	2.928,00
29	HIDROLAVADORA 500 LIBRAS TRIFÁSICA 220/380 VOLTS COM BICO E MANGUEIRA: VAZÃO MÁXIMA: 45 L/MIN. PRESSÃO MÁXIMA: 500 IBF/POL, DIÂMETRO RODA POLIA: 2 C B 100 MM, CORREIAS: 2 X B41, ROTAÇÃO: 700 RPM, NÚMERO DE PISTÕES: 3, DIÂMETRO DO FURO DO BICO: 4,2 MM, TENSÃO: 220/380V - TRIFÁSICO, MOTOR 4 PÓLOS	LOJA DO MECÂNICO	2	4.019,62	8.039,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN.
Telefones (084) 3190-3173, e-mail:adm.@serracaiada.rn.gov.br

PMSC/ADM

Fls. 198

Assinatura.

4818

Matrícula

	1750RMP DE 5 HP. GARANTIA DE 01 ANO.				
30	MÁQUINA ALGODÃO DOCE, APLICAÇÃO: REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE SEGURADO, MATERIAL BACIA: ALUMÍNIO LAMINADO, DIMENSÕES: 70 X 70 X 85 CM, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCA, MOTOR ALTA ROTAÇÃO, RESISTÊNCIA FIO NÍQUEL, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL 220V. GARANTIA DE 01 ANO.	MAGAZINE LUIZA	4	1.287,00	5.148,00
31	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ARP N.º 32/2024 P.E. N.º 30/2024	30	2.207,25	66.217,50
32	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ARP N.º 32/2024 P.E. N.º 30/2024	30	3.587,09	107.612,70
33	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	440477	30	4.802,09	144.062,70
34	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO SEM FIO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ARP N.º 32/2024 P.E. N.º 30/2024	10	5.549,56	55.495,60
35	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,2 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSTATO/RESISTÊNCIA BLINDADA/VISOR/SAPATAS ANTI, POTÊNCIA: 800 W. GARANTIA DE 01 ANO.	470922	20	202,07	4.041,40
36	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO, CAPACIDADE: 20 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOCAIS, PROLONGADOR E FILTRO DE PAPEL, POTÊNCIA: 1.200 W. GARANTIA DE 01 ANO.	388812	05	467,98	2.339,90
37	ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL: AÇO, TIPO: PANELEIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, COR: BRANCA, QUANTIDADE PORTAS: 6 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3 UN, LARGURA: 0,80 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,94 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES COR PRATA, PÉS CROMADOS, PINTURA ANTIFER. GARANTIA DE 01 ANO.	362336	20	929,31	18.586,20
38	ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL: MDF, TIPO: BALCÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1 UN, LARGURA: 2,50 M, PROFUNDIDADE: 0,70 M, ALTURA: 0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPO EM PEDRA GRANITO. GARANTIA DE 01 ANO.	612617	20	1652,08	33.041,60
39	ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL: MDF, TIPO: DE PAREDE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO, COR: JEQUITIBÁ ROSA, QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 2 UN, LARGURA: 1,67 CM, PROFUNDIDADE: 0,42 M, ALTURA: 1 M. GARANTIA DE 01 ANO.	610952	10	2.256,63	22.566,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN.
Telefones (084) 3190-3173, e-mail:adm.@serracaiada.rn.gov.br

PMSC/ADM

Fls. 199


Assinatura.

12818
Matrícula

40	MESA COZINHA, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI, COMPRIMENTO: 77 CM, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 CADEIRAS, TAMPO GRANITO E ESTRUTURA TUBULAR, ESPESSURA TAMPO:20 MM. GARANTIA DE 01 ANO.	339092	20	620,44	12.408,80
41	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE ÁGUA:100 L.	422767	15	2.362,43	35.436,45
TOTAL:					1.088.340,29

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 05 de 29 de março de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, prorrogável por até 03 (três) anos, ante a necessidade de FORNECIMENTO CONTÍNUO sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a eficiência e economicidade empregada em não realizar anualmente processos de contratação para o mesmo objeto que detém tempo e recursos humanos da Administração Pública, em conformidade do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa: a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN tendo por princípio constitucional servir ao cidadão de forma proba, atendendo as suas necessidades e garantindo o bem estar de seus munícipes dentro dos preceitos legais, melhorando a infra estrutura de atendimento ao público e das atividades finalísticas do nosso município nesse processo de aquisição como forma de melhorar o conforto e bem estar de seus servidores que farão uso também dos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário de cozinha. A aquisição dos itens referenciados em planilha tem como objetivo melhorar as estruturas físicas para execução das atividades e serviços oferecidos aos munícipes usuários do serviço público. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nas condições de trabalho. Além do mais alguns desses equipamentos mais antigos utilizados já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização. Em razão disso, alguns com extenso tempo de utilização devem ser objetos de substituição. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos levando em consideração a real necessidade dos diversos setores que englobam esta Municipalidade, aponta a necessidade de tais aquisições, tudo com intuito e disponibilizar estrutura adequada aos que ali irão desempenhar suas atividades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN.
Telefones (084) 3190-3173, e-mail:adm.@serracaiada.rn.gov.br

PMSC/ADM

Fis. 200

ee
Assinatura.

1481-8
Matrícula

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta para atender à demanda desta Municipalidade por material de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e de mobiliário de cozinha, consiste na realização de uma licitação na modalidade pregão eletrônico, pelo critério de menor preço por item, para a aquisição dos itens necessários para o funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN. A escolha dessa modalidade se justifica pela maior agilidade, economia e transparência do processo licitatório, bem como pela possibilidade de ampla participação de fornecedores. Além disso, o pregão eletrônico permite a realização de lances sucessivos e inferiores aos anteriores, o que favorece a obtenção de melhores preços. Os itens a serem adquiridos deverão atender aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos no termo de referência, que também incluem normas do INMETRO, como garantia mínima, assistência técnica e demais certificações vigentes. A contratação será feita por meio de sistema de registro de preços (SRP), que permite a formalização de Atas de Registro de Preços (ARP) com os fornecedores vencedores de cada item. O SRP oferece vantagens como à flexibilidade na quantidade e no momento da contratação, a redução dos estoques e dos custos administrativos e a possibilidade de adesão de outros órgãos públicos às ARP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.2. Considerando o emprego de sustentabilidade das contratações, de forma a agregar benefícios à população e ao meio ambiente em longo prazo, a empresa contratada deve observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis:

- 1.4.1 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 1.4.2 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 1.4.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 1.4.4 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 1.4.5 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 1.4.6 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- 1.4.7 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.3. Indicação de marcas ou modelos:

4.4. Na presente contratação não será indicada qualquer marca, característica ou modelo de produto, considerando não haver a necessidade de padronização permitida na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.5. Tendo em vista não haver restrição, decorrente de Processo Administrativo, quanto à marca ou produto considerado impróprio ou de má qualidade, não há para esta contratação vedação a marcas ou modelos de produtos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN.
Telefones (084) 3190-3173, e-mail:adm.@serracaiada.rn.gov.br

PMSC/ADM

Fis. 203

[Assinatura]
Assinatura.

4818
Matrícula

Subcontratação

4.6. Na execução desta contratação, não será permitida a subcontratação.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega:

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da comunicação da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no endereço informado na Ordem de Compra, comunicação que será realizada através da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia contratual do fornecimento é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6. A contratada deve assegurar o fornecimento de um produto com padrão adequado de qualidade.

5.7. Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos contidos no objeto.

5.8. Os materiais a serem disponibilizados deverão seguir o padrão de qualidade e durabilidade, bem como ser fornecidos na quantidade estimada neste documento.

5.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.10. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN.
Telefones (084) 3190-3173, e-mail:adm.@serracaiada.rn.gov.br

PMSC/ADM

Fis. 202

[Assinatura]
Assinatura.

4818
Matrícula

5.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. Fiscalização

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), cuja designação será realizada contemporânea à assinatura do Contrato.

6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal de nº 07 de 31 de março de 2023);

6.3. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal de nº 07 de 31 de março de 2023);

6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7. Gestor do Contrato

7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

 <p>24-11-1953 SERRA CAIADA-RN</p>	<p align="center">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</p> <p>Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN. Telefones (084) 3190-3173, e-mail:adm.@serracaiada.rn.gov.br</p>	<p align="right">PMSC/ADM</p> <p>Fis. <u>203</u></p> <p align="center"><u>[Assinatura]</u></p> <p align="right">Assinatura. <u>KB18</u></p> <p align="right">Matrícula</p>
---	---	---

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.8. O Senhor Walceny Herculano Da Silva, matrícula: 497, servidor comissionado deste município, é a indicada para desenvolver as responsabilidades de Gestora conforme as determinações elencadas nos tópicos acima referenciados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, se verificada uma ou mais irregularidade indicada abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN.
Telefones (084) 3190-3173, e-mail:adm.@serracaiada.rn.gov.br

PMSC/ADM

Fis. 204

[assinatura]
Assinatura.

4818
Matrícula

- 8.4. 8.2.1. inexecução ou execução fora dos padrões mínimos de qualidade exigidos neste termo de referência;
- 8.5. 8.2.2. não alcançar os resultados acordados e pretendidos; ou
- 8.6. 8.2.3. não disponibilizar os materiais e recursos exigidos para a execução adequada do serviço, ou utilizá-los com a qualidade e quantidade insuficiente para o atendimento da demanda.
- 8.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN.
Telefones (084) 3190-3173, e-mail:adm.@serracaiada.rn.gov.br

PMSC/ADM

Fis. 205

[Assinatura]
Assinatura.

4818
Matrícula

8.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.14.1. o prazo de validade;
- 8.14.2. a data da emissão;
- 8.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.14.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.14.5. o valor a pagar; e
- 8.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN.
Telefones (084) 3190-3173, e-mail:adm.@serracaiada.rn.gov.br

PMSC/ADM

Fis. 206


Assinatura.

12013
Matrícula

9. Prazo de pagamento

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA ESCRITÓRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório, na forma eletrônica, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto parcelado.

Exigências de habilitação

10.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN.
Telefones (084) 3190-3173, e-mail:adm.@serracaiada.rn.gov.br

PMSC/ADM

Fls. 207

Assinatura.

14818
Matrícula

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

11. Habilitação jurídica

11.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN.
Telefones (084) 3190-3173, e-mail:adm.@serracaiada.rn.gov.br

PMSC/ADM

Fis. 208

Assinatura.

Matrícula

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

11.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN.
Telefones (084) 3190-3173, e-mail:adm.@serracaiada.rn.gov.br

PMSC/ADM

Fls. 209


Assinatura.

4818
Matrícula

11.15. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.16. Declaração de que não possui em seu quadro societário qualquer integrante que guarde parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários ou qualquer pessoas que façam parte do órgão contratante e tenham poder de decisão, por força da Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

11.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

12. Qualificação Técnica

12.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN.
Telefones (084) 3190-3173, e-mail:adm.@serracaiada.rn.gov.br

PMSC/ADM

Fls. 230


Assinatura.

1481-8
Matrícula

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.095.367,83 (um milhão, noventa e cinco, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) conforme descrição no item 7 do Estudo Técnico Preliminar, relativo a essa contratação, e será definido através de pesquisa mercadológica consoante Art. 23 da Lei 14.133/2021.

13.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

14.2. A contratação será atendida por fonte de Recursos das Secretarias Municipais e Fundos Municipais do município de Serra Caiada/RN.

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Serra Caiada/RN, 23 de julho de 2024.


Emmanuelli Suerda Praxedes
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula: 1481-8